



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Julho de 2009



Série

Número 130

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

##### **Despacho conjunto**

Homologação dos preços máximos de venda ao público de combustíveis.

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

##### **Despacho n.º 38/2009**

Nomeia os membros da Comissão de Análise das candidaturas a licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2009-2010.

##### **Despacho n.º 39/2009**

Fixa os contornos para concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática, no ano escolar 2009-2010.

##### **Despacho n.º 26/2009**

Define quais são as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 54.º, do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, no anexo II da Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho, no n.º 1 do Despacho n.º 36/2009, de 29 de Junho e no capítulo III do PDES, sob a epígrafe Potencial Humano e Coesão Social – Objectivos, Orientações e Medidas para a Educação e Formação.

#### EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

##### **Anúncio de concurso**

Aquisição de cabo isolado com dielétrico sólido extrudido de média tensão do tipo trimonopolar de em torçada de 185 mm<sup>2</sup> de secção.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, na sua redacção alterada pela Portaria n.º 190/2008, de 24 de Outubro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 13 de Julho de 2009 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . . .	€ 1,201	por litro
Gasóleo Rodoviário . . . . .	€ 0,942	por litro
Gasóleo colorido e marcado . . . . .	€ 0,603	por litro

Assinado em 10 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 38/2009**

A concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira é regulamentada pelas Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho;

De acordo com o regime articulado nas aludidas portarias as candidaturas são apreciadas por uma comissão de análise, composta por três elementos, a nomear por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura;

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de Julho e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 68/2009, de 3 de Julho, determino:

Ponto único - Nomear como membros da Comissão de Análise das candidaturas a licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2009/2010, os seguintes elementos:

**Presidente:**

- Mestre Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira, Directora de Serviços de Inovação e Gestão da Direcção Regional de Administração Educativa.

**Vogais efectivos:**

- Mestre Manuel Nunes André, Subdirector Regional da Direcção Regional de Educação;
- Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Directora de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**Despacho n.º 39/2009**

De acordo com os regulamentos aprovados pelas Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho, deverão ser

fixados anualmente os contingentes de vagas para atribuição de equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa promover o desenvolvimento das competências profissionais e a melhoria das práticas pedagógicas dos docentes, sem descurar no entanto as disponibilidades financeiras e as necessidades do Sistema Educativo Regional;

Considerando a proposta dos directores regionais de Educação, Administração Educativa e Educação Especial e Reabilitação;

Determino, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de Julho, e no artigo 7.º da Portaria n.º 68/2009, de 3 de Julho, o seguinte:

Ponto único - Os contingentes fixados para a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática no ano escolar de 2009/2010 são os seguintes:

- a) Equiparação a bolseiro . . . . . 20 Vagas
- b) Licença Sabática . . . . . 10 Vagas

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Despacho n.º 26/2009**

As Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho, fixam os termos segundo os quais pode ser concedida, respectivamente, equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática impõe que o projecto de formação apresentado pelo docente esteja inserido em áreas de estudo com implicações directas no exercício da actividade docente e no reforço das respectivas competências profissionais e/ou nas áreas de desenvolvimento definidas pelo Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira (PDES);

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, no anexo II da Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho, no n.º 1 do Despacho n.º 36/2009, de 29 de Junho e no capítulo III do PDES, sob a epígrafe Potencial Humano e Coesão Social - Objectivos, Orientações e Medidas para a Educação e Formação;

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 67/2009 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 68/2009, as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região, são as seguintes:

- 1.1. Ciências da Educação;
- 1.2. Educação Especial;
- 1.3. Administração Escolar;
- 1.4. Administração Educacional;
- 1.5. Animação Sócio-Cultural;

- 1.6. Educação de Adultos;
- 1.7. Orientação Educativa;
- 1.8. Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores;
- 1.9. Gestão e Animação de Formação;
- 1.10. Comunicação Educacional e Gestão da Informação;
- 1.11. Inspeção da Educação;
- 1.12. Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação;
- 1.13. Reorganização do ensino básico e reforma do ensino secundário;
- 1.14. Organização e gestão curricular;
- 1.15. Inovação e gestão pedagógica;
- 1.16. Educação para a cidadania;
- 1.17. Formação de professores;
- 1.18. Avaliação do processo ensino e aprendizagem e do desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 1.19. Avaliação do desempenho dos docentes;
- 1.20. Organização e estrutura do sistema de educação e formação;
- 1.21. Insucesso escolar;
- 1.22. Ensino do Português;
- 1.23. Ensino da Matemática;
- 1.24. Desporto Escolar;
- 1.25. Educação Artística.

As áreas enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos de formação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Rui Anacleto Mendes Alves

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

## EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECTORES ESPECIAIS

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços
- O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
- NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	A atenção de:
Endereço: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32	Código postal: 9064-501 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal, Região Autónoma da Madeira	País: Portugal
Telefone: + 351 291 211 300	Fax: + 351 291 233 324
Correio electrónico: depeem@eem.pt	Endereço internet (URL): www.eem.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

##### II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

**FORNECIMENTO DE CABO ISOLADO COM DIELECTRICO SÓLIDO EXTRUDIDO DE MÉDIA TENSÃO**

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto do contrato a aquisição de cabo isolado com dieléctrico sólido extrudido de média tensão do tipo trimonopolar de em torçada de 185 mm<sup>2</sup> de secção.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No armazém da EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, SA, na Ribeira dos Socorridos, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Madeira, sendo que as respectivas entregas deverão ter lugar nas seguintes datas:

1ª entrega: 25.000 metros (25 mil metros) em 25 de Setembro de 2009.

2ª entrega: 20.000 metros (20 mil metros) em 26 de Outubro de 2009.

Código NUTS

##### II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

##### II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

**II.3) Duração do contrato e prazo de execução**

Prazo em meses e/ou

em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 25/09/2009 e/ou termo 26/10/2009(dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Nos termos do Programa de Procedimento

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento está assegurado através de verba própria da EEM.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Não será aceite a constituição de qualquer modalidade jurídica de agrupamento entre os candidatos ou concorrentes.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Não serão admitidos concorrentes que à data de entrega das propostas se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.

**III.2.1.4) Informações adicionais****III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) Prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público  Concurso limitado  Processo por negociação **IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/s  -  de  (dd/mm/aaaa)no Diário da República  IIIª Série de  (dd/mm/aaaa)**IV.1.1.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/s  -  de  (dd/mm/aaaa)no Diário da República  IIIª Série de  (dd/mm/aaaa)**IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número  ou Mínimo  Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) 
 1 ..... 4 ..... 7 .....  
 2 ..... 5 ..... 8 .....  
 3 ..... 6 ..... 9 .....

Por ordem decrescente de importância

NÃO  SIM 

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
(informação não indispensável à publicação do anúncio)**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 21/08/09 (dd/mm/aaaa), ou  dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 250,00 € Moeda: Euro

Condições e formas de pagamento

Pagamento de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal, a ser efectuado no acto da entrega em numerário ou cheque visado, passado à ordem da EEM, SA.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**31/08/2009 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 Horas

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista  (dd/mm/aaaa)**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (quando aplicável)

Ao acto público de abertura das propostas poderá assistir quem o pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data: 01/09/2009 (dd/mm/aaaa), ou \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 Horas Local: Indicado em I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) Outras informações** (se aplicável)**VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia** (dd/mm/aaaa)

Funchal, 10 de Julho de 2009.

O CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)